Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 006, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), realizada em 20, 21 e 22 de março de 2019, no Auditório Alceu Rosolino – em São Paulo - SP.

Às quatorze horas e doze minutos do dia vinte de março de dois mil e dezenove, no auditório Alceu Rosolino, situada na rua vinte e quatro de maio, nº 104 em São Paulo, reuniu-se o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais em sua Sessão Plenária Ordinária nº 006, convocada na forma do que dispõe o art. 33 do Regimento Interno. A Sessão foi aberta pelo presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais **WILSON WANDERLEI VIEIRA**. Presentes os membros da Diretoria Executiva vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO,** Diretor Administrativo **FRANCISCO VIANA BALBINO,** Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH**, Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES,** conselheiros presentes **ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, GILVAN NUNES SOARES, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARCELO MARTINS CESTARI, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CESAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, TED KLEBER LIMA HOLANDA, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA e WOLTERES ALENCAR MIRANDA**. Conforme a lista de presença em anexo **1 - VERIFICAÇÃO DO "QUÓRUM"** – Em havendo quórum o Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais **WILSON WANDERLEI VIEIRA** declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária nº 006. **2 - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** convidou todos a se colocarem de pé para ouvirem o hino nacional. Finalizada a execução do Hino Nacional o presidente convidou o vice-presidente do CRT-SP **JOSÉ AVELINO ROSA** para compor a mesa. Em seguida solicitou a inversão de pauta, iniciando a plenária pelas homenagens, itens **8.1. HOMENAGEM PÓSTUMA AO TÉCNICO EM MECÂNICA BENEDITO CARLOS DE SOUZA (BENÊ); 8.2. HOMENAGEM PÓSTUMA AO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MARCOS ANTÔNIO BORGES. 8.3. HOMENAGEM AO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES JOAQUIM AFFONSO DE BRITO.** Foi realizada a votação para inversão de pauta sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente iniciou homenageando o profissional Joaquim Affonso Brito que completou cem anos de idade, posteriormente realizou uma sucinta homenagem aos profissionais em memória Benedito Carlos de Souza e Marcos Antônio Borges, após as solenidades solicitou um intervalo às quatorze horas e quarenta e sete minutos, sendo retomado os trabalhos às quinze horas e nove minutos com o item **3 – LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA.** O presidente realizou a leitura da pauta. O conselheiro **WOLTERES ALENCAR MIRANDA** solicitou a inclusão da recomposição da Comissão de Fiscalização que tem como coordenador o conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** e abordou sobre a deliberação que ratifica a data da eleição do CRT Rio de Janeiro que acontecerá no dia vinte de sete de março de dois mil e dezenove. **4 – LEITURA DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº. 005.** O presidente do CFT sugeriu que fossem apontadas as devidas considerações referentes à ATA nº 005 e posteriormente realizada a votação sem a sua leitura. O conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** solicitou correções nas linhas 183,192,232,233,375 e 516 referente a escrita do seu

nome. Na linha 236, informou que o seu questionamento foi que a Diretoria Executiva deveria ter feito o encaminhamento referente a proposta da Comissão de Educação e Exercício Profissional, para a plenária estando assim divergente do que que está descrito na ATA, sendo assim solicitou a retificação. Em seguida houve a votação sendo aprovado por unanimidade. **5. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA EXECUTIVA,** o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que o processo eleitoral do Rio de Janeiro a chapa 02 ganhou a ação judicial e com isso foi deferido o pedido elaborado pelo procurador **ANTENOR** com isso as eleições estão marcadas para o dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove. Salientou que a chapa 01 foi desconsiderada, sendo assim o Juiz solicitou que fosse realizada as eleições com a chapa 02, como justificativa foi a importância dos técnicos comparecerem às urnas para votação. Acrescentou que o CFT entrou com uma ação judicial contra o sistema CONFEA/CREA reclamando sobre o não repasse como havia sido determinado na lei, salientou que o repasse deveria acontecer a partir do dia vinte e sete de março de 2018, porém foi realizado a partir do dia vinte e dois de junho de 2018. O Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** informou que todos os regionais encaminharam a solicitação de recurso depositados no sistema CONFEA/CREA que estava em posse do CFT, foi repassado na integralidade a todos os conselhos, no entanto aqueles que não obtiveram o CNJP ainda não foi repassado. O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** informou que umas das demandas que vem crescendo é referente ao Corpo de Bombeiros e as concessionárias de energia elétrica, acrescentou que conforme vem surgindo essas demandas estão sendo tomadas as providências. Por fim informou que referente as solicitações de CATs estão sendo atendidas conforme demanda. Diretor Administrativo **FRANCISCO VIANA BALBINO** informou que referente as eleições do CRT Rio de Janeiro ocorrerão no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove a diretoria executiva e a procuradoria do CFT estarão presentes para que não haja possibilidade de demanda no que refere ao registro do último CRT. O Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** informou que o CFT ainda não está exercendo as atividades para qual estão designadas, pra que isso ocorra será necessário que os CRTs exerçam de fato suas devidas funções, salientou que está dando celeridade para que ocorra ás eleições e com o corpo deliberativo constituído poderá de fato devolver aos CRTs suas atribuições que estão avocadas ao CFT. O presidente informou a renúncia do conselheiro **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, conselheiro titular do estado do Maranhão que foi eleito presidente do CRT-02, informou também a renúncia do conselheiro suplente do Distrito Federal **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS** e convidou para assinar o termo de posse o conselheiro **FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO** que irá assumir como conselheiro titular do estado do Maranhão. **6. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** informou que houve uma reunião com o presidente da UPB – União das Prefeituras do Estado da Bahia, acrescentou que o CFT e CRT-BA foi apresentado. Com isso foi aberto uma proposta de convênio entre o CRT - BA e a UPB para que dentro do processo de licitações e concorrências venham a ser contempladas as empresas que possuam técnicos, acreditando que com isso irá baratear o custo de algumas obras em função da mão-de-obra dos técnicos industriais. Informou também que houve uma reunião com as coordenadoras do ensino do sistema FIEB, acrescentou que nessa reunião ficou alinhado que o sistema FIEB irá encaminhar toda documentação para ser realizada o cadastro e por fim informou que foi convidado para fazer palestras com assuntos relacionados aos técnicos industriais. O conselheiro **WOLTERES ALENCAR MIRANDA** comunicou que no mês de fevereiro foi realizada uma palestra na Companhia Hidroelétrica São Francisco no Piauí com os técnicos onde apresentou o CFT. Referente a Comissão

Eleitoral Nacional informou que às eleições para os Conselheiros do estado de Minas Gerais e São Paulo estão previstas para o dia três de abril de dois mil e dezenove e para o CRT-01, CRT-03, CRT-04, CRT-ES e CRT-RS estão prevista as eleições para o dia cinco de abril. Reforçou a informação referente as eleições da Diretoria Executiva que ocorrerá no Estado do Rio de Janeiro no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove e referente as eleições para os Conselheiros do CRT-BA, CRT-02 e CRT-RN, irá acontecer nos dias dezesseis, dezessete e vinte e quatro de maio respectivamente. O conselheiro **TED KLEBER LIMA HOLANDA** informou que foram realizadas algumas reuniões e palestras em escolas particulares de cursos técnicos, acrescentou que houve uma reunião na Federação das Indústrias e que brevemente haverá um convite para ser realizada uma palestra diretamente ligada aos técnicos e por fim informou que haverá posteriormente um convite ao CFT junto a FIAN – esse evento está previsto em meados de junho a agosto. A conselheira **DEISE LOPES DE CARVALHO** informou que existe um impasse junto a Anvisa, salientou que está sendo exigido do Técnicos em Química o preenchimento do TRT, porém acrescentou que o registro dessa categoria não é realizado neste conselho. O presidente informou que o registro dessa classe de profissionais é realizado no CFT e que tal informação consta em resolução. O conselheiro **GILVAN NUNES SOARES** fez alguns apontamentos no que se refere a convocação para participação da sessão plenária no seguinte aspecto de tempo de viagem e espera para participar da sessão plenária, sugeriu que a apresentação ocorresse no dia anterior a plenária e a sessão fosse iniciada pela manhã, com isso solicitou que fosse revisto o horário conforme foi colocado. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que tal assunto já havia sido discutido, acrescentou que a proposta será estudada e posteriormente será dado um parecer sobre o assunto. Não havendo mais nenhum comunicado dos conselheiros o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** deu continuidade à pauta com o item **7. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 7.1. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS TÉCNICOS – OITEC NA CIDADE DE SAN SALVADOR DE JUJUY – REPÚBLICA DA ARGENTINA DE 24 A 27 DE ABRIL DE 2019.** Realizou a leitura do item supracitado e informou que está deliberação trata de um assunto da Diretoria Executiva sendo deliberado a participação neste evento do presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** juntamente com o convidado do CFT **RICARDO NERBAS** e o Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES.** Será eleito pela plenária um conselheiro para participar desse evento. Em seguida foi realizada a leitura da deliberação pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO,** na sequência foi aberta uma inscrição para os conselheiros, sendo os interessados **LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MAURO CESAR MIRANDA, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO,** através de um sorteio o contemplado foi o conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO.** No item **7.2. CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ENSINO TÉCNICO.** O presidente fez um comunicado que no dia nove de abril de dois e mil e dezenove será lançado a frente parlamentar do ensino técnico, salientou que essa proposta foi concretizada através do Deputado Giovani Cherini atendendo a um pedido do CFT. Com isso sugeriu uma plenária para está data. Após foi realizado intervalo às dezesseis horas e vinte minutos com retorno às dezesseis horas e quarenta e seis minutos. Em continuação a plenária o presidente informou que será realizada pela assessoria jurídica uma deliberação para uma convocação de uma plenária extraordinária para homologar as eleições dos Conselheiros Regionais, sendo a data para o dia nove de abril de dois mil e dezenove, a plenária acontecerá no período da manhã e no período da tarde os conselheiros terão a oportunidade de participar do evento conforme mencionado no item 7.2. **8. ORDEM DO DIA. 8.4. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

QUE MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 34 DO CFT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA AVOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS COMPETÊNCIAS DOS REGIONAIS. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** relatou que a resolução nº 34 dizia que pra levantar a responsabilidade do CRTs seria somente após que os CRTs estiverem totalmente constituídos, acrescentou que alguns CRTs já estão solicitando dar continuidade a execução dos seus serviços, para que isso ocorra será necessário alterar a resolução. A proposta de alteração será que a diretoria executiva do CRT já estiver instalada terá autonomia para exercer os trabalhos na integra, em seguida solicitou a leitura da referida resolução que foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, concluída a leitura o vice-presidente sugeriu que no parágrafo único fosse inserido um ponto dirigido ao respectivo conselho regional, que seja excluído "para efeitos de ciência e notificação extrajudicial". O Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** informou que a resolução nº 34 trata da avocação dos serviços dos CRTs pelo CFT, trata como são esses serviços e também aborda como será a sua devolução. Os CTRs já instalados entenderam que para solicitar os serviços avocados de volta será necessário uma plenária dos regionais deliberando sobre tal assunto, acrescentou que a solicitação de pedido de retorno da execução das atividades avocadas aos CRTs, porém vale ressaltar como será realizada essa transição como por exemplo treinamento e capacitação profissional para exercer a função estabelecida. O Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** informou que nesse momento que os CRTs estão se desligando do CFT é importante que tenham ciência que as atividades exercidas se estendem a registro de pessoa física, pessoa jurídica, CATs e diversas outras atribuições e mencionou que nesse momento alguns CTRs ainda não estão com seus profissionais totalmente habilitados para esses atendimentos. O Gerente dos Serviços Compartilhados **EDUARDO BIMBI** em contribuição informou que o treinamento é continuo e que o sistema estará sempre em constantes mudanças com novas funcionalidades, conforme forem sendo apresentadas sugestões de modificações do sistema serão implantadas de acordo com a necessidade, acrescentou que serão confeccionados tutoriais para auxiliar nas dúvidas apresentadas. O procurador **ANTENOR** informou que originalmente as atribuições pertencem aos CRTs, porém estão avocadas ao CFT, salientou que no momento que regressar esta avocação aos CRTs o CFT ficará impedido de atuar. Informou ainda que existe uma série de questões que devem ser analisadas e a partir do momento que for transferido a competência não poderá os CRTs e CFT estarem praticando em conjunto. Finalizou informando que a resolução precisará trazer minuciosamente como se dará essa transição. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que esta alteração da resolução nº 34 tendo em vista uma solicitação dos CTR-RS e CRT-MG, com isso de acordo com a resolução original não seria permitido, no entanto esta sendo colocado uma alteração na resolução para está permissão. O conselheiro **FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO** sugeriu que fosse colocado nesta resolução um período de transição onde ambos pudessem atuar. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que estando em consenso será acatada a sugestão. O conselheiro **GILVAN NUNES SOARES** abordou a questão de como será realizada as fiscalizações. O Gerente dos Serviços Compartilhados **EDUARDO BIMBI** informou que foi aprovado uma deliberação que propõem como serão as fiscalizações. Acrescentou que o padrão de fiscalização deverá ser baseado em dados e informações, ou seja, investir em tecnologia. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA SANTOS** contribuiu informando que confeccionou uma proposta de plano de ação para os regionais, onde foi abordado de como exercer essa fiscalização sem estar na rua, salvo que em alguns momentos deverá atuar externamente. Encerrada a discussão houve

a votação sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade foi abordado o item **8.5. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O TRT MÚLTIPLO MENSAL.** A leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** e em seguida foi aberta a discussão. O conselheiro **MAURO CESAR MIRANDA** apontou correção no art. 2º. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** solicitou vista da resolução em questão, acrescentou que irá debater com a Comissão de Fiscalização. Sendo acatada a solicitação. A sessão plenária foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos. No dia vinte e um de março de dois mil e dezenove a plenária iniciou às nove horas e quatorze minutos. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** deu continuidade a pauta com o item **8.6. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DEFINE AS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS COM HABILITAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** informou que a resolução que foi disponibilizada aos conselheiros consta técnicos em construção civil e assemelhados, acrescentou que após uma discussão foi decidido a retirada dos técnicos em construção civil e assemelhados como justificativa informou que o currículo de Técnico em Edificações não são semelhantes e com isso poderá ocasionar transtornos futuros em seguida realizou a leitura da referida resolução. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que está resolução passou pela Comissão de Educação e Exercício Profissional que posteriormente foi encaminhada a diretoria, salientou que foram realizadas algumas modificações. Informou também que foi realizado um seminário voltado para os Técnicos em Edificações e está resolução foi aplaudida pela classe profissional. Não havendo mais nada a declarar foi aberta a discussão o conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** informou que a Comissão de Educação e Exercício Profissional elaborou inicialmente a resolução apresentada e após diversas discussões foram realizadas algumas modificações que contribuíram para o aperfeiçoamento da resolução em questão, acrescentou que durante o seminário foi exposto um anseio antigo da categoria e que fosse acrescentado o item 15º em seguida fez a leitura da proposta. Apresentou a sugestão de proposta que seria que o Técnico pudesse elaborar projetos e executar postes moldados tipo padrão de entrada de energia de concessionarias que é para ancorar o ramal de ligação. O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** informou que no seu entendimento está proposta está apresentada do art. 11º. O conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** complementando informou que está informação deverá estar mais detalhada na resolução. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** em contribuição informou que no item 11º do art. 3º onde fez a leitura do referido artigo e apresentou uma dúvida se esses projetos complementares entraria a parte do padrão de entrada da COELBA, complementou informando que a maioria das concessionárias de energia não aceitam Engenheiros Civis, somente sendo aceito Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Elétrica, ou seja somente aceitam profissionais de suas respectivas áreas. O conselheiro **GILVAN NUNES SOARES** informou que na resolução existem alguns conflitos com os Técnicos em Elétrica, acrescentou que quando se fala em instalação em até oitenta metros quadrados acrescentou que na resolução diz que o técnico em edificações poderá projetar, porém no seu entendimento não seria possível. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que é um complexo de projetos, acrescentou que o Técnico em Edificações não irá fazer esses oitenta metros quadrados em uma subestação. Salientou que o Técnico em Edificações irá exercer dentro do seu limite de atuação. O conselheiro **SÉRGIO DE SOUZA DOS SANTOS** informou que ao analisar a resolução sugeriu que fosse incluído a questão do padrão de entrada de energia na sua modalidade dentro das suas atribuições. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que

a sugestão conforme mencionada pelo conselheiro **SÉRGIO DE SOUZA DOS SANTOS** atende, acrescentou que o conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** apresentou uma proposta e executou a sua leitura. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que as sugestões expostas serão atendidas e em seguida foi realizada a votação sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** abordou o item **8.7. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2018, QUE DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** informou que o governo lançou um decreto que substitui diversos documentos pelo número do CPF e acrescentou que está resolução trata deste assunto. Em seguida solicitou a leitura que foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO.** Aberta a discussão o conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** apresentou uma sugestão de alteração na redação no art. 2º, onde sugere que seja inserido que não altera as demais artigos e disposições da resolução anterior. Sendo acatado conforme sugerido. Em seguida foi realizada a votação sendo aprovada com ausência do conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** No item **8.8. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 006/2018, QUE DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;** A leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** em seguida o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que serão acrescentadas as mesmas alterações conforme apresentada pelo conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** no item anterior conforme descrito nas linhas 229 a 228. Após foi realizada a votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** abordou a questão do item 8.5. que trata da proposta de resolução que institui o TRT múltiplo mensal que havia sido solicitado vista pelo conselheiro **SÉRGIO DE SOUZA DOS SANTOS** no dia anterior. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** informou que obteve um melhor entendimento da real necessidade da aprovação da resolução em questão, acrescentou que a partir do momento que foi aprovada a resolução 55 a resolução 40 caducou e passou em branco pelos conselheiros na aprovação da resolução 55 estar inserido essa questão dos termos de responsabilidades em relação aos seus quantitativos a nível de valores e até quantos serviços poderiam ser contemplados dentro dos TRTs então baseados nessas informações e com essa nova proposta colocou para discussão em plenária. Não havendo apontamentos foi realizada a leitura pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO**. O conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** informou que no art. 3º limita a quantidade de TRT múltiplo aos contratos de serviços continuado, já no art. 4º informa que pode ser serviços técnicos até dois mil, com isso informou que um artigo está contradizendo o outro. Com isso solicitou correção na redação. Salientou que a forma como está descrita a redação está dubio então com isso sugeriu que o art. 3º fosse suprimido e incluir no art. 4º um parágrafo. Sendo acatado conforme sugerido. Em seguida foi realizada a votação sendo aprovado por unanimidade. Às dez horas e vinte e seis minutos a sessão plenária foi suspensa a pedido da Diretoria Executiva. Às quatorze horas e vinte minutos foram retomados os trabalhos com o item **8.9. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM QUE CRIA O FÓRUM DE PRESIDENTES;** O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura e em seguida foi aberta a discussão. O conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO** informou que no art. 5º, parágrafo 4º sugeriu alteração na redação, acrescentou que está subjetivo. Não havendo maiores apontamentos foi realizada a votação com ausência do conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** No item, **9. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CFT QUE AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E PROPOR REGRAMENTO QUANTO AS**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS XXXIX E XL, DO ART. 4º DO REGIMENTO INTERNO DO CFT; O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** fez um comunicado informando que está resolução está voltando a ser abordada e falou sobre a importância de pessoas para apoiar as comissões em seguida a leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO.** Em discussão o conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** abordou sobre a importância da resolução no apoio as Comissões de Fiscalização e Normas e de Educação e Exercício Profissional no sentido de subsidiar alguns trabalhos já sendo executados pelas referidas comissões. Acrescentou que irá dar o encaminhamento para que as resoluções e as propostas de resoluções que serão discutidas darão o embasamento legal as Comissões. O conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO** questionou sobre o não encaminhamento da referida resolução com antecedência. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** diante do que foi exposto falou sobre os ajustes que estão ocorrendo para formulação da pauta e o propósito é de encaminhar a pauta com todos os temas a serem abordados sem a necessidade de ter a extra pauta. Em seguida solicitou que fossem impressas cópias para continuidade do debate. O conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** sugeriu que fosse retirado de pauta e o tema voltasse a ser abordado no dia seguinte, acrescentou que na primeira vez que o assunto foi colocado em pauta o profissional externo constava como membro da comissão, sendo diferente da proposta atual, porém não tem convicção da informação. O Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** falou sobre o seu empenho para que essa resolução voltasse a ser pautada, abordou da complexidade de demandas que foi encaminhada a Comissão de Educação e Exercício Profissional, tratando de atribuições relacionadas ao Corpo de Bombeiros, com isso os estudos devem ser mais aprofundados. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** informou que o responsável pela Secretária de Administração do Estado da Bahia - SAEB encaminhou um documento que elencasse as atividades que os técnicos pudessem exercer em efeito de licitações, acrescentou que a SAEB já possui uma relação de determinadas atividades. Informou ainda que a SAEB realizou um levantamento para mostrar quais seriam os documentos exigidos para cadastro de empresa, com atividades técnicas e quais suas modalidades, diante disso sugeriu que fosse elaborado um oficio a Casa Civil do estado da Bahia para que o governo do estado da Bahia tenha conhecimento do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e dos Regionais. O conselheiro **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA** informou que no site do CFT na página principal teria somente imagens de técnicos e sugeriu que fossem colocados imagens de técnicas, mencionou também que na página do facebook para solicitação de CAT menciona o e-mail de uma colaboradora do CFT, acrescentou que deveria ter a impessoalidade e sugeriu que fosse criado um e-mail especifico para o assunto e por fim sugeriu que fosse realizada uma homenagem em Brasília para o técnico em memória Rogerio Braga de Figueiredo. A **DANIELA SANTIAGO** responsável pela parte de comunicação d CFT informou que o site está sendo reformulado, acrescentou que uma das políticas do CFT é a inclusão da imagem de ambos os gêneros e referente ao facebook falou a respeito da página oficial do CFT. Em vista da posição colocada referente a resolução mencionada no item 9 o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que será encaminhada a resolução em questão e as resoluções relacionadas a extra pauta aos conselheiros, em seguida suspendeu a sessão plenária as quinze horas e três minutos. Em continuidade a sessão plenária do dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove às nove horas e vinte horas o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** iniciou os trabalhos com o item 9. O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** informou que como a leitura da resolução havia sido realizada no dia anterior e não haveria a

necessidade de realiza lá novamente. Não havendo discussão houve a votação sendo aprovada com a ausência do conselheiro **WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Em continuidade o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que serão debatidos cinco assuntos no item **10. ASSUNTOS EXTRA PAUTA.,** acrescentou que estará retirando de pauta o item 10.2 que dispõe quanto ao procedimento de registro de entidades associativas de representação de técnicas industrias para fins de registro nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais – CTR Regionais e no Sistema de Informação dos Conselhos de Técnicos Industriais – SINCETI. Em seguida abordou sobre a resolução que dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito nas atividades do técnico industrial, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação. A leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** e em seguida foi aberta a discussão. O conselheiro **ANTÔNIO JORGE GOMES** fez menção ao art. 17 referente a quantidade de dias para publicação onde é mencionado cento e vinte dias. O vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** informou que este prazo é referente ao tempo de ajustes e adequação. Não havendo maiores apontamento foi realizada a votação sendo aprovada com ausência do conselheiro **WOLTERES ALENCAR MIRANDA.** Em continuidade o presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** abordou sobre a resolução que altera a resolução CFT nº 44, que estabelece os valores das anuidades, do TRT e das taxas para o ano de 2019, criando as taxas de análise para registro de pessoa jurídica e pessoa física. A leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** em seguida foi aberta a discussão. O conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** informou que não é de acordo com a cobrança de taxa de análise de cadastro, acrescentou que este custo está onerando o profissional, informou ainda que alguns profissionais encontram dificuldades em fazer um sistema onde se utilizaria o certificado digital justamente devido ao custo e enfatizou sobre estar em desacordo a está cobrança de registro. O Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** para maiores esclarecimentos informou que a resolução não está sendo onerado nenhum valor que já está sendo praticado atualmente, acrescentou que a modificação é a substituição de taxa de registro para taxa de análise de registro, salientou que alguns procedimentos estão sendo automatizados e com isso se faz necessário realizar algumas modificações referente ao fluxograma dentro do programa de tecnologia da informação. Em seguida foi realizada a votação sendo aprovado com abstenção do conselheiro **MARCELO MARTINS CESTARI** e ausência dos conselheiros **DEISE LOPES DE CARVALHO e WOLTERES ALENCAR MIRANDA**. Em seguida foi abordado sobre a resolução que dispõe sobre normas gerais relativas ao tratamento diferenciado a ser dispensado aos Microempreendedores Individuais Técnicos Industriais no âmbito do CFT, bem como Microempreendedores Individuais Leigos. A leitura da referida resolução foi realizada pelo Vice-Presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** em seguida foi aberta a discussão, não houveram apontamentos sendo realizada a votação com aprovação por unanimidade. Na sequência foi abordado sobre a resolução que altera a redação da Resolução nº 04 de vinte de três de junho de dois mil e dezoito e dá outras providências. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que está resolução aborda sobre as diárias, acrescentou que a alteração foi a pedido dos presidentes dos regionais. Em seguida a leitura foi realizada pelo vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHOS**, não havendo apontamentos foi realizada a votação sendo aprovado com a ausência do conselheiro **WOLTERES ALENCAR MIRANDA.** Em continuidade abordou sobre Deliberação referente as eleições do Rio de Janeiro que ratifica a decisão da Comissão Eleitoral Regional que realizará as eleições do Rio de Janeiro em vinte sete de março de dois mil e dezenove. O procurador do **CFT** em colaboração informou que

como houve uma decisão da Coordenação Eleitoral Nacional após a decisão do Tribunal Regional Federal da 2º região onde determinou que a votação fosse refeita. O Desembargador entendeu prejudicado as eleições do dia nove de janeiro de dois mil e dezenove devido a divulgação da paralização, então para chancelar o que foi definido pela Comissão Eleitoral Nacional, considerando também que o plenário que define a data das eleições foi definido aprovar uma deliberação ratificando a decisão das eleições para o dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove para as eleições da primeira diretoria executiva do estado do Rio de Janeiro. Não havendo maiores informações foi realizada a votação sendo aprovada com ausência do conselheiro **WOLTERES ALENCAR MIRANDA.** O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** informou que os trabalhos estão sendo aperfeiçoados continuamente, acrescentou que no dia nove de abril haverá uma plenária extraordinária com chegada dos conselheiros para o dia oito de abril para a oportunidade de participar da posse dos conselheiros do CRT-01. O conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** sugeriu que a deliberação plenária nº 016 seja feita uma retificação, acrescentando os técnicos em eletromecânica dentro da referida resolução que engloba a parte elétrica e mecânica, acrescentou que esta categoria tem atribuições para atender a demandas relacionas ao Corpo de Bombeiros. O conselheiro **LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA** abordou sobre a questão das campanhas do CFT nas redes sociais. O conselheiro **FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO** falou sobre a importância de divulgação da participação de feiras e citou como exemplo a FEICON com o intuito de aumentar a visibilidade do CFT. Abordou sobre a questão do valor da anuidade, havendo uma maior mobilidade haverá mais participação do Técnicos Industriais e concluiu falando sobre que o valor mais acessível podendo gerar uma receita maior. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** falou da importância do trabalho em conjunto que o CFT poderá realizar juntamente com os CRTs para aumentar os meios de divulgação e acrescentou que as redes sociais tem sido uma grande ferramenta para essa divulgação. **11. TÉRMINO DA REUNIÃO** Nada mais havendo a tratar, o presidente Wilson Wanderlei Vieira, **declarou encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 006 às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove.** Para constar, eu **FRANCISCO VIANA BALBINO**, secretário geral da sessão plenária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo senhor Presidente para que produza os efeitos legais. Brasília, vinte e dois de março de dois mil e dezenove. -.

WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT

FRANCISCO VIANA BALBINO
Diretor Administrativo

ATA APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 001, REALIZADA EM 09/04/2019.